



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Subsecretaria de Contratos - ASCON  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **TERMO ADITIVO**

**1º TA AO CONTRATO N.º 028/SG/MPDFT/2023**

**SEI MPDFT N.º 19.04.3250.0000134/2022-68**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

### ***CONTRATANTE***

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023. daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

### ***CONTRATADA***

**SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 07.432.517/0001-07, estabelecida na Alameda Ásia, n. 201 - Conjunto 1, Andares 1 e 2 - Polo Empresarial Tamboré, Santana do Parnaíba/SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, **FERNANDO**

**JOSÉ COUTINHO MARTINS**, conforme Contrato social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 19.04.325.0000134/2022-68, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Acrescer 6,32% (seis inteiros e trinta e dois centésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o disposto no Parágrafo Quinto - Dos Acréscimos e Supressões da Cláusula Primeira do contrato, com amparo na alínea "b" do inciso I e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
2. Retificar a redação do *caput* da Cláusula Sexta - Do Preço, tendo em vista a ocorrência de erro material; e
3. Retificar a redação do *caput* da Cláusula Décima - Da Garantia do Executante, tendo em vista a ocorrência de erro material.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A retificação descrita no item 2 do *caput* dessa cláusula altera a redação do *caput* da Cláusula Sexta - Do Preço, passando a vigorar com a seguinte redação:

*O MPDFT pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato, o preço correspondente ao valor global de R\$ 915.570,00 (novecentos e quinze mil quinhentos e setenta reais), conforme tabela abaixo.*

<b>GRUPO 1</b>							
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE / UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (1 equipamento / página) (R\$)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO PARA:</b>		<b>VALOR TOTAL PARA: (R\$)</b>	
				<b>(1 equipamento / página) (R\$)</b>			
				<b>12 meses</b>	<b>36 meses</b>	<b>12 meses</b>	<b>36 meses</b>

<b>1</b>	<p>Categoria A</p> <p>Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.</p>	40	221,10	2.653,20	7.959,60	106.128,00	318.384,00
<b>2</b>	<p>Impressão adicional mono</p> <p>Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.</p>	20.800 / Página	0,04	0,48	1,44	9.984,00	29.952,00
<b>3</b>	<p>Categoria B</p> <p>Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.</p>	26 / Equipamento	498,00	5.976,00	17.928,00	155.376,00	466.128,00
<b>4</b>	<p>Impressão adicional colorida</p> <p>Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.</p>	10.400 / Página	0,05	0,61	1,84	6.364,80	19.094,40
<b>5</b>	<p>Impressão adicional mono</p> <p>Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.</p>	5.200 / Página	0,09	1,08	3,24	5.616,00	16.848,00
<b>6</b>	<p>Categoria C *</p> <p>Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.</p>	1 / Equipamento	1.293,10	15.517,20	46.551,60	15.517,20	46.551,60
	Impressão						

<b>7</b>	adicional colorida <i>Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.</i>	400 / Página	0,05	0,54	1,62	216,00	648,00
<b>8</b>	Impressão adicional mono <i>Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.</i>	200 / Página	0,03	0,36	1,08	72,00	216,00
<b>10</b>	Categoria E <i>Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.</i>	1 / Equipamento	493,00	5.916,00	17.748,00	5.916,00	17.748,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>						305.190,00	915.570,00

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A retificação descrita no item 3 do caput dessa cláusula altera a redação do caput da Cláusula Décima - Da Garantia do Executante, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 45.778,50 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual e complementada no caso de acréscimo previsto no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.”*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste Termo Aditivo, pela

execução do objeto deste contrato, o valor global estimado de R\$ 973.501,20 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e um reais e vinte centavos).

Acréscimo, a contar de 1º/4/2024

GRUPO 1							
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (1 equipamento / página) (R\$)	VALOR UNITÁRIO PARA: (1 equipamento / página) (R\$)		VALOR TOTAL PARA: (R\$)	
				12 meses	36 meses	12 meses	36 meses
1	Categoria A Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.	40	221,10	2.653,20	7.959,60	106.128,00	318.384,00
2	Impressão adicional mono Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.	20.800 / Página	0,04	0,48	1,44	9.984,00	29.952,00
3	Categoria B Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.	29 / Equipamento	498,00	5.976,00	17.928,00	173.304,00	519.912,00
4	Impressão adicional colorida Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.	11600 / Página	0,05	0,61	1,84	7.099,20	21.297,60
	Impressão adicional						

<b>5</b>	mono Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.	5.800 / Página	0,09	1,08	3,24	6.264,00	18.792,00
<b>6</b>	Categoria C * Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.	1 / Equipamento	1.293,10	15.517,20	46.551,60	15.517,20	46.551,60
<b>7</b>	Impressão adicional colorida Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital .	400 / Página	0,05	0,54	1,62	216,00	648,00
<b>8</b>	Impressão adicional mono Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.	200 / Página	0,03	0,36	1,08	72,00	216,00
<b>10</b>	Categoria E Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.	1 / Equipamento	493,00	5.916,00	17.748,00	5.916,00	17.748,00
<b>VALOR TOTAL</b>						324.500,40	973.501,20

### PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente termo aditivo.

### ***CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2024), à conta dos recursos representados pelas notas de empenho estimativo nº 2024NE000050, emitida em 11/1/2024, e seus respectivos reforços, se necessários.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

### ***CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE***

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 2.304,05 (dois mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 48.050,15 (quarenta e oito mil, cinquenta reais e quinze centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

### ***CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO***

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

### ***CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO***

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 01/04/2024, às 20:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 16:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1000192** e o código CRC **E27C765A**.



portal do Coaf (<https://www.gov.br/coaf>), pela área "Processos Administrativos Sancionadores" de sua primeira página, mediante acionamento do ícone "Cadastro de Usuário Externo (SEI)": <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/sei/usuario-externo-1>; ou (b) na sede do Coaf, localizada no SCS (Setor de Clubes Esportivos Sul), Trecho 2, Conjunto 31, Lotes 1A e 1B, Edifício UniBC, 2º andar, CEP 70200-002, Brasília/DF, nos dias úteis, das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, mediante prévio agendamento a ser solicitado pelo e-mail [copad@coaf.gov.br](mailto:copad@coaf.gov.br). Para apresentar ao Coaf petição de recurso endereçada à Presidente do CRSFN ou qualquer outra petição relacionada ao processo em referência, o interessado deve, preferivelmente, encaminhar seu arquivo por meio da plataforma do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) utilizada pelo Coaf, conforme indicado no parágrafo anterior ou, alternativamente, dirigir o documento ao endereço igualmente ali indicado. O Processo Administrativo Sancionador, no qual se asseguram contraditório e ampla defesa, e os procedimentos decorrentes do eventual inadimplemento das multas aplicadas terão continuidade independentemente de comparecimento ou manifestação de partes interessadas, ou por intermédio de representantes legais ou procuradores.

Brasília-DF, 27 de março de 2024.  
ROBERTO BICUDO LARRUBIA

Coordenador-Geral de Processo Administrativo

**Controladoria-Geral da União**

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**

**DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Espécie: Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC  
Processo nº: 99946000314202485  
Servidor: ANTONIO CARLOS MORIEL SANCHEZ  
Descrição do Fato: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em razão de possível infringência aos deveres previstos nos incisos IX e XI do art. 116 da Lei nº 8.112/90.  
Enquadramentos:  
Lei 8112 art. 116, IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa  
Lei 8112 art. 116, XI - Tratar com urbanidade as pessoas

**Conselho Nacional do Ministério Público**

**SECRETARIA-GERAL**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 27/2021**

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 27/2021. Processo: 19.00.6300.0000285/2024-51. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 85.240.869/0001-66. Finalidade: I - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 27/2021, com efeitos retroativos a 7/7/2023, em 3,14% (três vírgula quatorze por cento), com base no ICTI de julho de 2023, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Nona do contrato original; II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 27/2021 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 2/8/2024 a 2/8/2025, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original. Valor do Termo: R\$ 330.441,59 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Data de Assinatura: 4/4/2024. Programa (PTRES): 174664. Fonte: 1000000000. Natureza da Despesa: 33904010 (Suporte a Usuários de TIC). Nota de Empenho: 2024NE000173. Signatário da Contratante: MATEUS WILLIG ARAUJO, CPF nº XXX.487.651-XX. Signatário da Contratada: ALCIDES DE BRIDA NETO, CPF nº XXX.392.709-XX.

**Ministério Público da União**

**ESCOLA SUPERIOR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A (09.461.647/0001-95). Objeto: Acréscimo no valor total do Contrato. Fundamento Normativo: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei n. 8.666/1993. Data de Assinatura: 05/04/2024. Valor Total: R\$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Nota de empenho: 2024NE000082, datada de 27/02/2024. PTRES: 194221. Elemento de Despesa: 339040-23 Processo: 138/2021-91. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, ISABELLA CRISTINA BORGES DE SIQUEIRA, pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2021. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (05.340.639/0001-30). Objeto: prorrogar a vigência contratual. Fundamento Normativo: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 05/04/2024. Valor Total: R\$ 104.037,41 (cento e quatro mil trinta e sete reais e quarenta e um centavos). Nota de empenho: 2024NE000038 e 2024NE000039, datadas de 18/01/2024. PTRES: 172281. Elemento de Despesa: 303390-01, 303390-39, 303390-19 Processo: 2583/2021-36. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, RENATA NUNES FERREIRA, pela Contratada.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - UASG 200009**

Nº Processo: 49800099456202379. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de divisórias.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 09/04/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Sala 628, Lote 2, Ed. Sede do Mpdft, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90012-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 23/04/2024 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM  
Secretária de Licitação

(SIASGnet - 08/04/2024) 200009-00001-2024NE000001

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**SECRETARIA-GERAL**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/SG/MPDFT/2023. SEI nº 19.04.3250.0000134/2022-68. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 07.432.517/0001-07. Objeto: Acrescer 6,32% ao valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o disposto no Parágrafo Quinto - Dos Acréscimos e Supressões da Cláusula Primeira do contrato, com amparo na alínea "b" do inciso I e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993; Retificar a redação do caput da Cláusula Sexta - Do Preço, tendo em vista a ocorrência de erro material; e Retificar a redação do caput da Cláusula Décima - Da Garantia do Executante, tendo em vista a ocorrência de erro material. Valor Global Estimado: R\$ 973.501,20. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral; CONTRATADA: FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, Diretor Financeiro. Data de assinatura MPDFT: 1/4/2024. Data de assinatura CONTRATADA: 8/4/2024. ASS CLAUDIA BRAGA TOMELIN - CAR Secretária-Geral

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE PENALIDADE**

Espécie: Retificação de aviso de penalidade. No DOU nº 63, de 02/04/2024, Seção 3, página 138, coluna 1, Processo nº 19.04.5503.0000942/2022-38, ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 26.415.117/0001-20, onde se lê "penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MPDFT", leia-se " penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União", tendo em vista a ocorrência de erro material.

CLAÚDIA BRAGA TOMELIN  
Secretária-Geral

**COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o Senhor MARCELLO CAVALCANTI BARRA, CPF: 19725734890, comunicado do arquivamento do Pje 08192.176049/2023-39, podendo, no caso de discordância, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília, 8 de abril de 2024.  
CAROLINA REBELO SOARES  
Promotora de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PRDF, e PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 03 anos. Data da assinatura: 05/04/2024. ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA, PROCURADORA-CHEFE DA PRDF, E EVANILDE MARIA MARTINS, DIRETORA DA PUC MINAS. Processo Administrativo: 1.16.000.000985/2024-33.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2024 (PR-AM-00023367/2024) - PGEA Nº 1.13.000.000576/2024-49. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica; Partes: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Amazonas - CNPJ 26.989.715/0008-8 e Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM - CNPJ 00.627.727/0001-01; Objeto: a capacitação de membros e servidores do Ministério Público Federal no Estado do Amazonas para operação direta da Plataforma Calculadora de Carbono, por meio da qual poderão calcular emissões provenientes de casos de desmatamento tratados pelo órgão; Valor Global Estimado: Sem repasses financeiros entre as partes; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Data da assinatura: 08 de março de 2024; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura; Signatários: Rafael da Silva Rocha, pelo Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Amazonas e André Loubet Guimarães, pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Claro S/A Objeto: Reajuste dos preços contratados em 4,51%, calculado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do contrato. Valor mensal do contrato: R\$ 19.043,20. Assinam: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Hider Vinicius Goeking e Juliana Franco Jibrán Hsieh, Procuradores, pela Contratada. Processos MPF/PRDF n. 1.16.000.002308/2021-15 e MPF/PR-CE n. 1.15.000.000566/2022-77.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto Aditivo ao Contrato 16/2022. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Trix Serviços Integrados Ltda. Objeto: Repactuação dos preços contratados, em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato, art. 12 do Decreto nº 5.907/18, e art. 3º, caput, e § 1º, da Lei nº 10.192/01. Valor Mensal: R\$ 3.945,58 Data da Assinatura: 05/04/2024. Assinam: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Maiara Lima de Araújo, Representante Legal, pela Contratada. Processo: MPF/PR/CE nº 1.15.000.002657/2022-47.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, firmado em 19/08/2021; Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão; Contratada: NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA; Objeto: Alteração do Contrato Social (titularidade, Capital e Sede); Fundamento Legal: Art. 65, inc. II da Lei nº 8.666/93; Processo: 1.19.000.000584/2021-29; Cobertura Orçamentária: Elemento 339037; Nota de Empenho: nº 2021000130, de 10/08/2021; Signatários: pela Contratante, Flávio Roberto Martins de Matos, e pela Contratada, Livio Ferreira Feitosa; Data da assinatura: 05.04.2024

